

RESOLUÇÃO Nº 1104/2022 - CD, de 03 de fevereiro de 2022.

APROVA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ PARA A FUNECE PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UECE NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo Viproc Nº 01029827/2022;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos para a Carreira do Magistério Superior da UECE;

CONSIDERANDO, que parte das vagas autorizadas destinar-se-ão aos cursos de Administração e Pedagogia a serem ofertados no Município de Canindé-Ce;

CONSIDERANDO, a necessidade de criação dos referidos cursos e de seu respectivo Campus;

CONSIDERANDO, a relevância e a urgência da matéria notadamente no concernente aos procedimentos necessários à criação dos cursos já mencionados e de seu Campus com vistas a viabilizar a oferta de vagas para 2023;

CONSIDERANDO, a necessária urgência pertinente aos trâmites relativos à formalização do processo licitatório para fins de contratação da construção do Campus de Canindé;

CONSIDERANDO, o teor da Lei Municipal nº 003/2022 exarada pelo Município de Canindé, a qual doou para a FUNECE o imóvel objeto da matrícula nº 4838, registrada no Cartório de Imóveis do 2º Ofício de Canindé;

RESOLVE, *ad referendum* do **Conselho Diretor - CD**:

Art. 1º. Aprovar a doação do imóvel objeto da matrícula nº 4838 registrada no Cartório de Imóveis do 2º Ofício de Canindé, a qual se deu por meio da Lei Municipal nº 003/2022 do Município de Canindé, o qual será destinado para fins de construção de Campus Universitário da UECE no Município de Canindé.

Art. 2º. Ficam autorizadas a adoção de todas as medidas, procedimentos e diligências necessárias para fins de efetivação do registro da doação de que trata esta resolução, junto ao Cartório de Imóveis do 2º Ofício de Canindé.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE